



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.072.800/0001-13 DUNS®: 89*****30
Razão Social: CATE SOLUCOES EM CAPACITACAO E GESTAO PUBLICA LTDA
Nome Fantasia: CATE SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/02/2026	Automática
FGTS	Validade:	10/02/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/02/2026
Receita Municipal	Validade:	21/04/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2025 (*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 02/02/2026 12:22

CPF: 913.XXX.XXX-00 Nome: DANIEL DA SILVA ALMEIDA

Ass: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.072.800/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2015
NOME EMPRESARIAL CATE SOLUCOES EM CAPACITACAO E GESTAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CATE SOLUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JORGE AMADO	NÚMERO 1565	COMPLEMENTO SALA 4 E 6
CEP 49.025-330	BAIRRO/DISTRITO JARDINS	MUNICÍPIO ARACAJU
UF SE	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CATESOLUCOES.COM.BR	
TELEFONE (79) 3085-9590		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/01/2026** às **21:22:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

I ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CATE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 23.072.800/0001-13
NIRE: 28200791315

DANIEL DA SILVA ALMEIDA, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, natural da cidade de Rio de Janeiro/RJ, nascido em [REDACTED], nº do documento de identidade [REDACTED], nº do CPF 913. [REDACTED]-00, residente e domiciliado na Rua C, nº 50 Loteamento Jardim Costa Mar, Bairro Zona de Expansão (Aruanda), Aracaju/SE, CEP 49000-311.

DAN RAFAEL GONDIM SILVA ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido em [REDACTED], estudante, identidade [REDACTED], CPF nº 065. [REDACTED]-09, residente e domiciliado(a) na Rua C, nº 50 Loteamento Jardim Costa Mar, Bairro Zona de Expansão (Aruanda), Aracaju/SE, CEP 49000-311, representado pelos seus gestores qualificados Daniel da Silva Almeida e Rita Suelly Gondim Silva Almeida, brasileira, casada sob regime parcial de bens, natural da cidade de Caetité/BA, nascida em [REDACTED], nº do documento de identidade [REDACTED], nº do CPF 803. [REDACTED]-04, residente e domiciliada na Rua C, nº 50 Loteamento Jardim Costa Mar, Bairro Zona de Expansão (Aruanda), Aracaju/SE, CEP 49000-311, únicos sócios da empresa **CATE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, estabelecida na Avenida Jorge Amado, nº 1565, sala 4 e 6, Jardins, Aracaju/SE, CEP: 4925-330, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob NIRE 28200791315 e inscrita no CNPJ sob n.º 23.072.800/0001-13, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1 – Alterar a administração para a não sócia **RITA SUELLY GONDIM SILVA ALMEIDA**, brasileira, casada sob regime parcial de bens, natural da cidade de Caetité/BA, nascida em 21/05/1980, nº do documento de identidade [REDACTED], nº do CPF 803. [REDACTED]-04, residente e domiciliada na Rua C, nº 50 Loteamento Jardim Costa Mar, Bairro Zona de Expansão (Aruanda), Aracaju/SE, CEP 49000-311.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **CATE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA LTDA**.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede Avenida Jorge Amado nº 1565, sala 04 e 06, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Paragrafo único. O endereço informado da empresa é a unidade auxiliar para fins fiscais e de apoio administrativos, conforme Contrato Prime Escritórios e as atividades serão realizadas em locais de terceiro e/ou que a mercadoria virá do fornecedor direto para consumidor final, não havendo estoque de mercadorias no local, na entrega da documentação no setor da prefeitura.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de consultoria e assessoria de gestão; organização de feiras, congressos, exposições e eventos; produção de fotografias, exceto área e submarina; cursos de pós-graduação e extensão à distância (EAD); cursos preparatórios para concursos; atividades de consultoria e

I ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CATE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 23.072.800/0001-13
NIRE: 28200791315

assessoria técnicas de administração pública; cursos de capacitação e aperfeiçoamento para gestão pública.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
DANIEL DA SILVA ALMEIDA	15.000	R\$ 15.000,00	50%
DAN RAFAEL GONDIM SILVA ALMEIDA	15.000	R\$ 15.000,00	50%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100 %

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052, do CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pela não sócia **RITA SUELLY GONDIM SILVA ALMEIDA**, brasileira, casada sob regime parcial de bens, natural da cidade de Caetité/BA, nascida em [REDACTED], nº do documento de identidade [REDACTED], nº do CPF 803.[REDACTED]-04, residente e domiciliada na Rua C, nº 50 Loteamento Jardim Costa Mar, Bairro Zona de Expansão (Aruanda), Aracaju/SE, CEP 49000-311, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Paragrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria dos sócios.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a

I ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CATE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 23.072.800/0001-13
NIRE: 28200791315

continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085, do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, §1º, do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de Aracaju/Se para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Aracaju, 03 de agosto de 2022

DANIEL DA SILVA ALMEIDA
Sócio

DAN RAFAEL GONDIM SILVA ALMEIDA
Sócio

RITA SUELLY GONDIM SILVA ALMEIDA
Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CATE SOLUCOES EM CAPACITACAO E GESTAO PUBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
803 [REDACTED] 04	RITA SUELLY GONDIM SILVA ALMEIDA
913 [REDACTED] 00	DANIEL DA SILVA ALMEIDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2022 09:59 SOB Nº 20220292825.
PROTOCOLO: 220292825 DE 04/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210146547. CNPJ DA SEDE: 23072800000113.
NIRE: 28200791315. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2022.
CATE SOLUCOES EM CAPACITACAO E GESTAO PUBLICA LTDA

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CATE SOLUCOES EM CAPACITACAO E GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 23.072.800/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:42:40 do dia 25/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2026.

Código de controle da certidão: **F41A.621A.8ACF.16BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 51292 / 2026

Identificação do Solicitante: 23.072.800/0001-13

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **23.072.800/0001-13** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **23.072.800/0001-13** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **21/01/2026 às 09:50:33, válida até 20/02/2026** deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 21 de Janeiro de 2026

Autenticação: 20260121EBDVKQ



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 21 de Janeiro de 2026
Nº. 202600612270

CNPJ: 23.072.800/0001-13

Contribuinte: CATE SOLUCOES EM CAPACITACAO E GESTAO PUBLICA LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 21/04/2026

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: IH.0087.0085.IF.097C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.072.800/0001-13
Razão Social: CATE SOLUCOES EM CAPACITACAO E GESTAO PUBLICA LTDA
Endereço: AV JORGE AMADO 1565 SALA 4 E 6 / JARDINS / ARACAJU / SE / 49025-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011204102314663420

Informação obtida em 21/01/2026 09:52:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CATE SOLUCOES EM CAPACITACAO E GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.072.800/0001-13

Certidão nº: 4408173/2026

Expedição: 21/01/2026, às 09:55:31

Validade: 20/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CATE SOLUCOES EM CAPACITACAO E GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.072.800/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: **CÍVEL** RESULTADO: **NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Cate Soluções em Capacitação e Gestão Pública Ltda

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 23.072.800/0001-13

Nome Fantasia: Cate Soluções

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

- Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
- A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
- A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
- A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
- O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
- Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2026.0015959** expedida automaticamente em **21/01/2026** e válida até **20/02/2026**.

Código de Autenticidade nº **7119.5643.0621.1727**.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Câmara Municipal de Tururu, CNPJ nº 00.655.264/0001-83, sediada na Rua Neném Barroso, 18 - Centro - CEP: 62655-000 - Tururu/CE, ATESTA a capacidade técnica da empresa CATE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA® LTDA, CNPJ nº 23.072.800/0001-13 na organização e execução do 1º CONGRESSO CEARENSE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (C3P), realizado no município de Fortaleza/CE, no período de 01 a 04 de abril de 2025 (32 horas), contando com palestras, oficinas e debates, proferidos e ministrados pelo Ministro Antônio Anastasia e pelos professores Madeline Furtado, Jacoby Fernandes, Ana Luiza Jacoby, Daniel da Silva Almeida, Marilene Matos, Augusto Rolim, Renila Bragagnolli, Gabriel Rampini, Ketlin Feitosa, Hamilton Bonatto, Nádia Dall Agnol, João Gondim, Priscilla Vieira, Rafael Biscaro, Bárbara Kristall, Ronaldo Dantas, Danielle Veríssimo, Robson Constatino, Tatiana Camarão, Antônio Lima e Fabíola Farias.

Sob a direção geral do Adm. Giovane Vieira e a coordenação técnica-científica do Adm. Daniel da Silva Almeida, destacamos que a atuação conjunta das empresas Cate Soluções, Vieira e Vejar Consultoria e EDS Comunicação na condução do evento foram de extrema importância para alcançar a excelência, reconhecendo a qualidade, a pontualidade e o profissionalismo na elaboração das atividades programadas, não havendo registro que desabone a empresa.

Tururu/CE, de 03 de Setembro de 2025

FRANCISCO GLAUCIO
DAMASCENO
CHAVES:40423115391

Assinado de forma digital por
FRANCISCO GLAUCIO
DAMASCENO
CHAVES:40423115391
Dados: 2025.09.03 09:49:58 -03'00'

Francisco Gláucio Damasceno Chaves
Presidente da Câmara Municipal de Tururu

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO - ANPPME, CNPJ nº 28.325.407/0001-08, sediada na Rua Gregório de Matos, nº 3.652, Setor 06, Ariquemes – RO, CEP nº 76.873-658, **DECLARA** que a empresa *CATE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA® LTDA*, CNPJ nº 23.072.800/0001-13, contribuiu voluntariamente e em parceria com esta associação:

- Na preparação, organização e execução do **3º ENCONTRO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE LICITAÇÕES DE RONDÔNIA**, realizado no município de Cacoal-RO, no período de 29 a 31 de maio de 2019;

- Na preparação, organização e execução do **Seminário FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS – NOVO DECRETO DO PREGÃO**, realizado no município de Porto Velho-RO, nos dias 26 e 27 de setembro de 2019;

- Na preparação, organização e execução do **4º ENCONTRO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE LICITAÇÕES DE RONDÔNIA**, realizado no município de Presidente Médici-RO, no período de 25 a 27 de agosto de 2021;

- Na preparação, organização e execução do **5º ENCONTRO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE LICITAÇÕES DE RONDÔNIA**, realizado no município de Presidente Cacoal-RO, no período de 30 de outubro a 02 de setembro de 2022; e

- Na preparação e organização do **6º COPAC CONGRESSO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO – REGIÃO NORTE**, realizado no município de Presidente Porto Velho-RO, no período de 06 a 09 de agosto de 2023.

Atestamos ainda que o Professor *DANIEL DA SILVA ALMEIDA*, CPF nº 913. [REDACTED] 00, atuou como **Coordenador Científico e professor palestrante na ANPPME no período de agosto de 2021 a agosto de 2023**, desempenhando a função com maestria nos seguintes eventos:

- 3º ENCONTRO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE LICITAÇÕES DE RONDÔNIA, como professor e palestrante, ministrou a oficina de “Formação e Atualização de Pregoeiros” e as palestras com os temas “Como Obter uma Pesquisa Mercadológica Eficiente”, “Exigência de responsáveis técnicos para habilitação em licitações de prestação de serviços” e “Desafios encontrados pelos pregoeiros nos pregões voltados às áreas de saúde”;

- 4º ENCONTRO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE LICITAÇÕES DE RONDÔNIA, como coordenador científico, professor e palestrante, ministrou a oficina de “Formação e Atualização de Pregoeiros” e as palestras com os temas “Como Obter uma Pesquisa Mercadológica Eficiente”, “Exigência de responsáveis técnicos para habilitação em licitações de prestação de serviços” e “Desafios encontrados pelos pregoeiros nos pregões voltados às áreas de saúde”;

- Seminário FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS – NOVO DECRETO DO PREGÃO, como coordenador científico, professor e palestrante, ministrou palestra com os temas “Procedimento Administrativo Sancionatório nas Licitações”.

- 5º ENCONTRO DE PREGOEIROS E EQUIPES DE LICITAÇÕES DE RONDÔNIA, como coordenador científico, professor e palestrante, onde ministrou a palestra “A Gestão por Competências além da Definição das Atribuições dos Agentes Públicos: os 6 Aspectos para Atender Corretamente a Lei nº 14.133/2021”; e

- 6º COPAC – CONGRESSO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO – REGIÃO NORTE, onde atuou apenas como coordenador científico.

Destacamos que a atuação da empresa Cate Soluções e do Professor Daniel Almeida foram de extrema valia para a realização desse evento, cuja contribuição foi essencial para o sucesso continuado do maior evento sobre licitações da Região Norte.

Ariquemes - Rondônia, 28 de janeiro de 2025.

Dario Geraldo da Silva
Vice-Presidente da ANPPME



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Ribeira do Pombal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CATE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no **CNPJ 23.072.800/0001-13**, com sede na Avenida Jorge Amado nº 1565, salas 4/6, Bairro Jardins, Aracaju SE, realizou o "**CURSO IMERSIVO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - LEI Nº 14.133/2021, com MÓDULO PARA ALTA GESTÃO**", ministrado pelos Professores Antônio Rolim, Daniel Almeida e Dawison Calheiros, no período de 08 a 13 de dezembro de 2025, em Maceió-AL, carga horária de 36 horas. Reconhecendo a qualidade, a pontualidade e o profissionalismo na elaboração do programa e da didática, não houve registro que desabonasse a empresa ou seus professores. Referente ao **Contrato nº 13/2025 – Inexigibilidade nº 05/2025**.

Ribeira do Pombal/BA, 19 de janeiro de 2026.

Ronival Gois Rodrigues
Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ – SESAPI
INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA – IDTNP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **DANIEL DA S ALMEIDA CURSOS E TREINAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 23.072.800/0001-13, estabelecida na Avenida Jorge Amado, nº 1.565, salas 4 e 6, bairro Jardins, no município de Aracaju, estado de Sergipe detém capacidade técnica para **realização do curso completo da nova lei de licitações e contratos – Lei nº 14.133/2021**, ministrado no formato híbrido, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Data do curso: 31 de agosto a 03 de setembro de 2021

Local do curso: Hotel Praia Centro – Fortaleza/CE

Carga horária: 32 horas

Nota de Empenho/Nota Fiscal: 2021NE00527 – NF 78/2021

Nome dos Instrutores: Abimael Torcate, Daniel Almeida e Lindineide Cardoso

Teresina/PI, 27 de outubro de 2021

LAILA DE MELO CASSEANO NOGUEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA - IDTNP

Laila de Melo Casseano Nogueira
Diretora Administrativa - IDTNP
CPF: 660.000.553 - 87

Rua Artur de Vasconcelos 151-Sul 64.000-450 Teresina-PI CGC: 553.564.101.07-96

Telefone: 86 221-3413 Fax: 86 221-2424



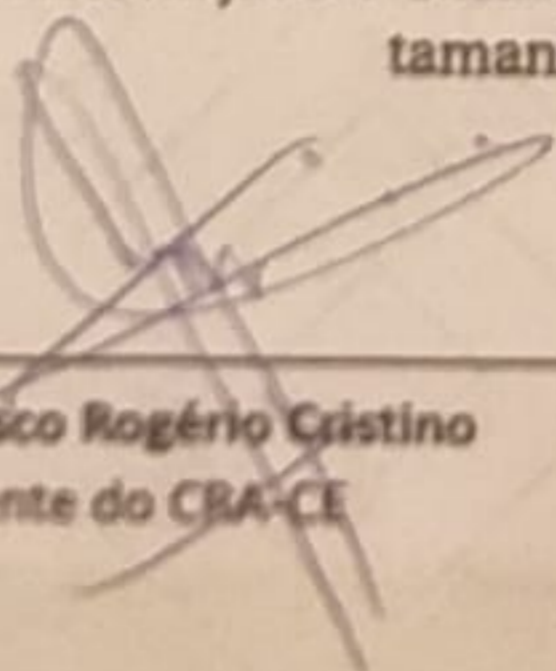
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ

MOÇÃO DE AGRADECIMENTO

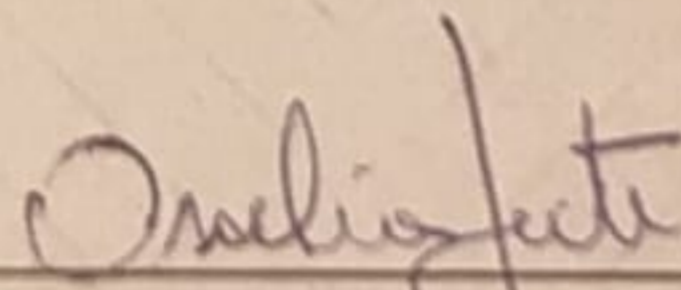
O Conselho Regional de Administração do Ceará (CRA-CE), representado pelo seu Presidente Adm. Francisco Rogério Cristino e a Secretaria da Proteção Social representada pela Secretária Onélia Leite Santana agradecem ao

Adm. Prof. Daniel da Silva Almeida

Pelo curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos de maneira excepcional e com tamanha capacitação.



Adm. Francisco Rogério Cristino
Presidente do CRA-CE



Onélia Leite Santana
Secretária da Proteção Social

Realização:



CFA
Conselho Federal de Administração



CRA-CE
Conselho Regional de Administração do Ceará

Apoio:

SPS



SECRETARIA DA
PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA DO ESTADO DO CEARÁ



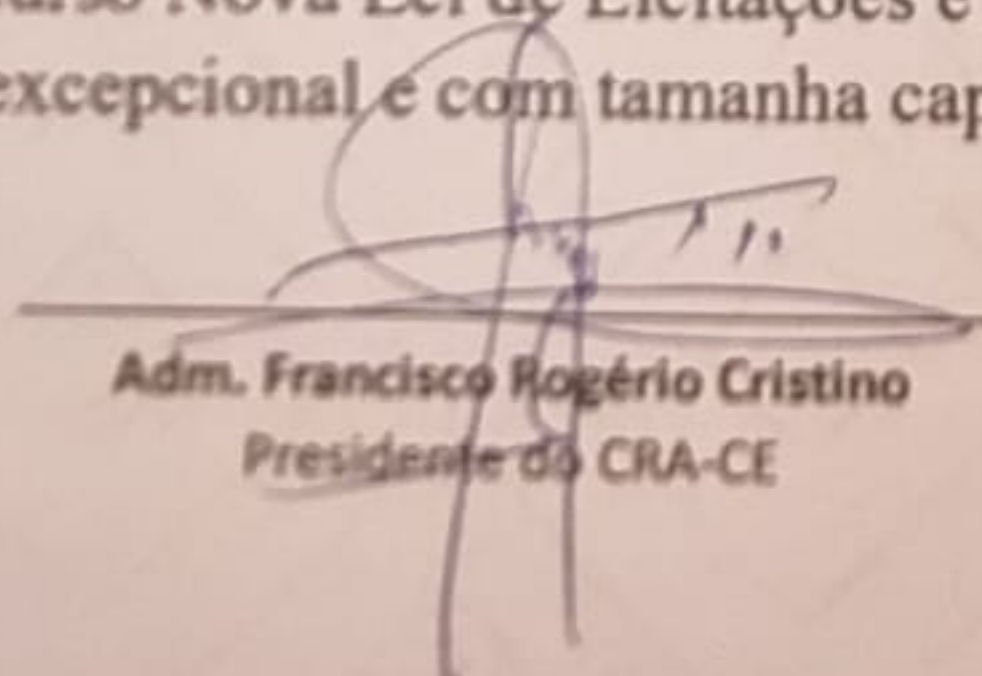
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ

MOÇÃO DE AGRADECIMENTO

O Conselho Regional de Administração do Ceará (CRA-CE), representado pelo seu Presidente Adm. Francisco Rogério Cristino e a Secretaria de Desenvolvimento Agrário representado pelo Secretário Executivo do Planejamento e Gestão Interna Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior agradecem ao

Adm. Prof. Daniel da Silva Almeida

Pelo curso Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos ministrado de maneira excepcional e com tamanha capacitação nos dias 13 e 14 de agosto de 2024


Adm. Francisco Rogério Cristino
Presidente do CRA-CE

Realização:



CFA
Conselho Federal de Administração



CRA-CE
Conselho Regional de Administração do Ceará



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PORTAL
DE COMPRIAS PÚBLICAS

Apoio:



CÂMARA DE
FORTALEZA

A Câmara de Fortaleza homenageia
Adm. Daniel Da Silva Almeida,
em comemoração dos 60 anos da Profissão de Administrador.

Fortaleza, 05 de setembro de 2025.

Vereador Leo Couto

Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Vereador Marcelo Mendes

Propositor desta Sessão Solene



Ceítificado


7º FÓRUM DE GESTÃO PÚBLICA

Edição Milagres

Certificamos que

Adm. Daniel da Silva Almeida

ministrou a palestra: **Nova Lei das Licitações e Contratos Administrativos**, no 7º Fórum de Gestão Pública: Edição de Milagres. Realizado pelo Conselho Regional de Administração do Ceará, CNPJ: 09.529.215/0001-79, na data de 26/04/2024 com a carga horária de 7 horas.


Adm. Francisco Rogério Cristino
Presidente do CRA-CE


Adm. Marcos James Chaves Bessa
Diretor de Desenvolvimento Profissional
e Institucional do CRA-CE

Realização:



CRA-CE
Conselho Regional de Administração do Ceará



CFA
Conselho Federal de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ



MILAGRES
Município do Ceará

PORTAL
DE COMPRAS PÚBLICAS





Certificado


7º FÓRUM DE GESTÃO PÚBLICA


Edição Maracanaú

Certificamos que

Adm. Daniel Almeida

ministrou a palestra: **Nova Lei de Licitações**, no 7º Fórum de Gestão Pública: Edição Maracanaú. Realizado pelo Conselho Regional de Administração do Ceará, CNPJ:09.529.215/0001-79, na data de 12/04/2024 com carga horária de 7 horas.


Adm. Francisco Rogério Cristino
Presidente do CRA-CE


Adm. Marcos James Chaves Bessa
Diretor de Desenvolvimento Profissional
e Institucional do CRA-CE

Realização:



CRA-CE
Conselho Regional de Administração do Ceará



CFA
Conselho Federal de Administração

Apoio:



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ**



**Prefeitura de
Maracanaú**

PORTAL
DE CONTAS PÚBLICAS



Certificado



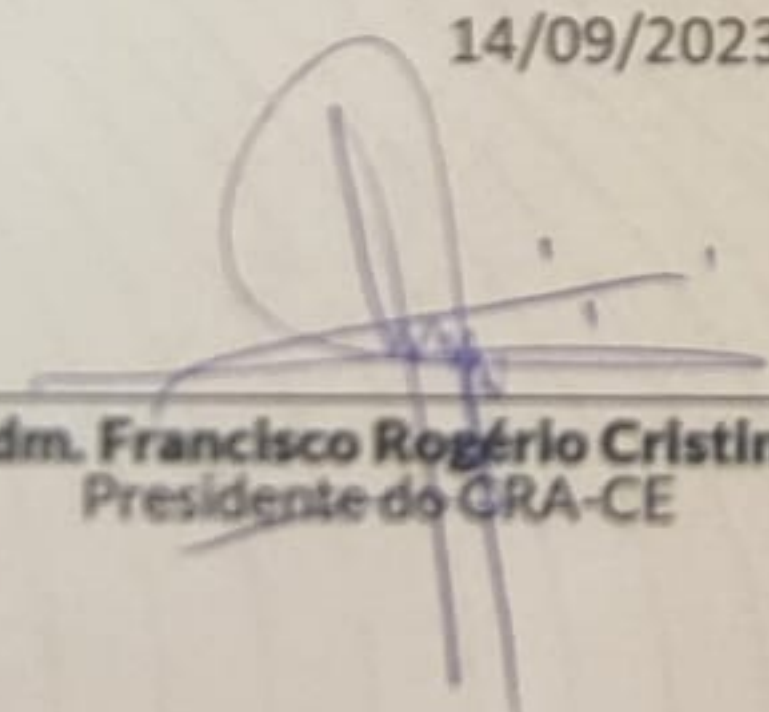
1º FÓRUM DE GESTÃO PÚBLICA

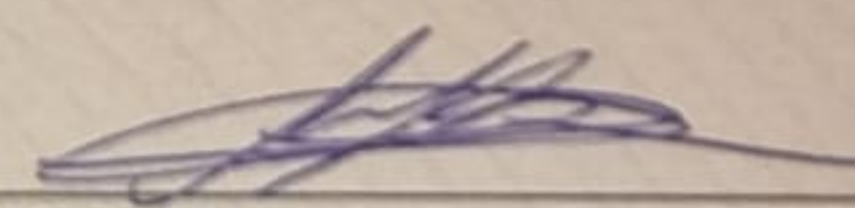
Edição Vale do Coreaú

Certificamos que

Adm. Daniel da Silva Almeida

ministrou a palestra: Nova Lei de Licitações, no 1º Fórum de Gestão Pública: Edição Vale do Coreaú. Realizado pelo Conselho Regional de Administração do Ceará, CNPJ: 09.529.215/0001-79, na data de 14/09/2023 com carga horária de 2 horas.


Adm. Francisco Rogério Cristino
Presidente do CRA-CE


Adm. Marcos James Chaves Bessa
Diretor de Desenvolvimento Profissional
e Institucional do CRA-CE

Realização:



Apoio:

